



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 42/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 22 de maio de 2023.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Odontologia para a Pessoa com Deficiência (PcD) e Paciente com Necessidades Especiais (PNE).

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 24/2021 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para o atendimento na Atenção Secundária para a especialidade de **Odontologia para a Pessoa com Deficiência (PcD) e Paciente com Necessidades Especiais (PNE)** na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Odontologia para a Pessoa com Deficiência e Paciente com Necessidades Especiais. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, **somente Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.**

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); quadro de procedimentos (contendo código interno, descrição, código SIGTAP e tempo médio dos procedimentos); classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos a serem realizados e outras condições do usuário), parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Condição sistêmica do usuário (condição obrigatória ao encaminhamento): descrever a deficiência e/ou comprometimento sistêmico severo que impossibilitaram o atendimento na APS;

Descrição do quadro clínico bucal do paciente (informar se o paciente apresenta sintomatologia dolorosa);

Informar se o usuário(ou responsável) prefere retornar com algum profissional a qual já tenha feito acompanhamento anteriormente;

Informar se o usuário tem alguma dificuldade de locomoção que impossibilite agendamento em locais distantes da residência e indicar local de preferência.

OBS: Os usuários, seus responsáveis e/ou cuidadores devem ser informados de que não há garantia de agendamento no local indicado e estas indicações também podem atrasar o agendamento. Eles devem ser instruídos sobre os motivos e o funcionamento da referência e a necessidade de apresentar avaliação médica sobre as condições sistêmicas com alterações complexas, assim como os exames complementares relativos ao caso.

Critérios de exclusão:

Pacientes com deficiências de baixa complexidade e que respondam ao manejo comportamental;

Gestantes de baixo risco;

Defeitos congênitos ambientais (por exemplo, G6PD ou fenilcetonúria clássica), desde que não haja limitações físicas e metabólicas para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

Pacientes diabéticos e cardiopatas compensados.

Critérios de inclusão:

Tratamentos restaurador, periodontal, endodôntico e cirúrgico:

-Pessoas com deficiência intelectual que necessitem de manejo odontológico diferenciado e adequado para cada necessidade;

-Pacientes com movimentos involuntários que coloquem em risco a sua integridade física;

-Doenças degenerativas do sistema nervoso central, quando impossibilitados de atendimento na APS;

-Retorno de pacientes com indicação de acompanhamento no CEO após finalização do tratamento, deverá ser realizado por meio de nova solicitação no SisReg pelo CD que o assiste na UBS.

Exodontias simples em pacientes que não tenham condições de atendimento odontológico na APS:

-Pacientes diabéticos descompensados:

Diabetes tipo 1: pacientes com hemoglobina glicada com valor persistente acima de 7;

Diabetes tipo 2: pacientes plenamente insulinizados com hemoglobina glicada com valor persistente acima de 7.

-Pacientes hipertensos descompensados: em uso de 04 ou mais fármacos anti-hipertensivos para o controle da hipertensão arterial;

-Gestantes de alto risco: diabetes gestacional não compensada e hipertensão descontrolada;

-Pacientes com doenças sistêmicas que necessitem de suporte hospitalar.

-Outras doenças sistêmicas que exijam suporte hospitalar.

PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO: 0,20 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

0,20 x 80 = 16 novos pacientes/mês.

CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO

0120130	03.01.01.0153 CONSULTA EM ODONTOLOGIA - ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
---------	--

	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	TEMPO MÉDIO
	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico).	20 min
	03.07.01.014-7	Adequação do comportamento da pessoa com deficiência.	20 min
Tratamento restaurador	01.01.02.006-6	Aplicação de selante (por dente).	20 min
	03.07.01.002-3	Restauração de dente decíduo.	30 min
	03.07.01.003-1	Restauração de dente permanente anterior.	30 min
	03.07.01.004-0	Restauração de dente permanente posterior.	30 min
	03.07.04.015-1	Ajuste oclusal.	10 min
	01.01.02.009-0	Selamento provisório de cavidade dentária.	30 min
Tratamento cirúrgico	04.14.02.012-0	Exodontia de dente decíduo.	30 min
	04.14.02.013-8	Exodontia de dente permanente.	60 min
	04.01.01.003-1	Drenagem de abscesso.	60 min
	03.01.10.015-2	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente).	10 min
Tratamento periodontal	01.01.02.007-4	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão).	20 min
	01.01.02.008-2	Evidenciação de placa bacteriana.	20 min
	03.07.03.004-0	Profilaxia/remoção da placa bacteriana.	30 min
	03.07.03.002-4	Raspagem e alisamento subgingivais (por sextante).	30 min

	03.07.03.001-6	Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante).	30 min
Tratamento endodôntico	03.07.01.001-5	Capeamento pulpar.	30 min
	03.07.02.001-0	Acesso à polpa dentaria e medicação (por dente).	30 min
	03.07.02.007-0	Pulpotomia dentária.	30 min
	03.07.02.002-9	Curativo de demora com ou sem preparo biomecânico.	30 min

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
VERMELHO	<ul style="list-style-type: none"> Pacientes com sintomatologia dolorosa decorrente de alterações na cavidade bucal, não cooperativos, acompanhados de alterações sistêmicas graves, tais como: <ul style="list-style-type: none"> -Doenças neurológicas graves; -Deficiência mental que não responde a comandos; -Deficiências sensoriais e físicas, quando associadas a distúrbios de comportamento; -Doenças degenerativas do SNC; -Autista que não responde a comandos; -Pacientes com abscesso ou infecções agudas.
AMARELO	<ul style="list-style-type: none"> Pacientes com sintomatologia dolorosa, que não tenham condições de atendimento odontológico na APS: <ul style="list-style-type: none"> -Diabéticos descompensados; -Hipertensos descompensados; -Gestantes de alto risco; -Doenças sistêmicas que necessitem suporte hospitalar.
VERDE	<ul style="list-style-type: none"> Pacientes sem sintomatologia dolorosa decorrente de alterações na cavidade bucal, não cooperativos, acompanhados de alterações sistêmicas graves, tais como: <ul style="list-style-type: none"> -Doenças neurológicas graves; -Deficiência mental que não responde a comandos; -Deficiências sensoriais e físicas, quando associadas a distúrbios de comportamento; -Doenças degenerativas do SNC; -Autista que não responde à comandos.

	<ul style="list-style-type: none"> • Pacientes sem sintomatologia dolorosa, que não tenham condições de atendimento odontológico na APS: <p>-Diabéticos descompensados;</p> <p>-Hipertensos descompensados;</p> <p>-Gestantes de alto risco (pré-eclâmpsia, diabetes gestacional e hipertensão descontrolada);</p> <p>-Doenças sistêmicas que necessitem suporte hospitalar.</p>
AZUL	<ul style="list-style-type: none"> • Retorno programado de pacientes com indicação de acompanhamento no CEO após finalização do tratamento; • Demais casos.

VALIDADE

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses à partir da sua publicação.

DA CONCLUSÃO

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Pessoa com Deficiência e Pacientes com Necessidades Especiais, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Pessoa com Deficiência e Pacientes com Necessidades Especiais serão tratados em nota técnica específica.

Atualização desta Nota Técnica realizada em maio/2023 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232-42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral Radiol Endod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.
6. Porto Alegre. Manual do regulador neurologia Adulto: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento

Ambulatorial. 2017.

7. Porto Alegre. Protocolo Neurologia Adulto: Material de apoio para encaminhamentos ambulatoriais. 2017.

8. Toledo, O. A.; Bezerra, A. C. B. Atendimento odontológico para pacientes especiais. In: Toledo, O. A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986. p. 221-225, 234-240.

Alessandra Fernandes de Castro - CD

Referência Técnica em Saúde Bucal

Francielle Gonçalves Carvalho - CD

Gerente de Serviços de Odontologia

Ciente e de acordo,

Juliana Queiroz Araújo

Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Ciente e de acordo,

Lara Nunes de Freitas Corrêa

Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Ciente e de acordo,

Eddi Sofia de La Santissima Trinidad Sericia Mejias

Subsecretária de Atenção Integral à Saúde

Ciente e de acordo,

Luciano Moresco Agrizzi

Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 22/05/2023, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA QUEIROZ ARAUJO - Matr.0158988-1, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 22/05/2023, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 22/05/2023, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 22/05/2023, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 22/05/2023, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 22/05/2023, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=113237130)
verificador= **113237130** código CRC= **A52D84EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
